



Diário Oficial do **Município**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano XIV - Edição nº 00559 | Caderno 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba
consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D21D442366680CD3CD29A0E6CB7C828

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO FINANCEIRA N.º 03/2025 - Crédito Suplementar.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO FINANCEIRA Nº 03 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 303.500,00 (Trezentos e três mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PRESIDENTE do CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Financeira n. 001, de 18 de dezembro de 2024, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. – Fica o Secretário Executivo do CDS-Irecê, autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 303.500,00 (Trezentos e três mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE		
1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes		240.000,00
	Total por Ação:	240.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
	Total por Ação:	55.000,00
2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC		
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2.500,00
	Total por Ação:	8.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	303.500,00
	Total Suplementado:	303.500,00

Art 2º. - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64.

Dotações Anuladas

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE		
1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
1.005 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.92.00 / 1701 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.500,00
	Total por Ação:	1.500,00

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	55.000,00

2.006 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA

3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	242.000,00
Total por Ação:	242.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	303.500,00

Total Anulado:	303.500,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Executivo do CDS-Irecê, autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,

Irecê, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.

Márcio Antônio Messias da Silva
PRESIDENTE